



ATA DA 837ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e cinquenta e um minutos, em sua Sede, na sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 03 - Lote 10 - Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco "G", 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Octingentésima Trigésima Sétima Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Mario Rodrigues Junior, presentes a Diretora Elisabeth Alves da Silva Braga, os Diretores Marcelo Vinaud Prado, Weber Ciloni e Davi Ferreira Barreto, a Procuradora Federal, Priscila Cunha do Nascimento e como Secretário, César Augusto Santiago Dias.

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Conforme disposto no artigo 78-B, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 71, § 1º do Regimento Interno da ANTT, Resolução 5.810, de 3 de maio de 2018, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades serão circunstanciados e permanecerão em sigilo até sua decisão final, motivo pelo qual o julgamento dos processos que constam na pauta da Reunião de Diretoria serão realizados ao final da transmissão ao vivo, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador. O processo reservado que consta na pauta da presente Reunião é o item 2.5.1.

2.1 DIRETOR-GERAL: MARIO RODRIGUES JUNIOR

2.1.1. Processo nº 50500.309631/2019-47

Interessado: CONCESSIONÁRIA DA BR 040 S.A - VIA040

Assunto: Proposta para referendar a Deliberação 1.001, de 12 de novembro de 2019, e aprovar a 4ª Revisão Ordinária, a 6ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio.

Decisão: O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com fundamento no artigo 81, do Anexo da Resolução nº 5.810, de 3 de maio de 2018, por motivo de urgência justificada, procedeu à publicação da Deliberação nº 1001, de 12 de novembro de 2019, no DOU de 13 de novembro de 2019, que tornou sem efeito a Deliberação nº 986, de 5 de novembro de 2019, publicada no DOU nº 216, de 7 de novembro de 2019, na Seção 1, página 74. Conforme Voto DG-006/2019 apresentado na presente Reunião, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e por unanimidade aprovou a proposta de Deliberação para referendar a Deliberação nº 1001, de 12 de novembro de 2019, e aprovar a 4ª Revisão Ordinária, a 6ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP, da Concessionária BR - 040 S/A, nos termos da Minuta de

2.2 DIRETOR: MARCELO VINAUD

2.2.1. Processo nº 50500.383627/2019-41

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA REGULATÓRIA – SUREG

Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os meios do Processo de Participação e Controle Social no âmbito da ANTT.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou o pedido de retirada de pauta solicitado pelo Diretor Relator para realizar uma nova análise no processo.

BLOCO DA PAUTA - O item 2.2.2 foi deliberado em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.2.2. Processo nº 50500.404308/2019-86

Interessado: ÁGUIA DA SERRA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA e OUTRAS

Assunto: Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DMV - 268/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para autorizar as empresas interessadas listadas em seu anexo a prestarem o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.3 DIRETORA: ELISABETH BRAGA

2.3.1. Processo nº 50500.021643/2019-42

Interessado: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Assunto: Pedido de reconsideração

Decisão: Conforme Voto DEB - 358/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para conhecer o pedido de reconsideração da empresa Guerino Seiscentos Transportes S.A., CNPJ nº 72.543.978/0001-00, e no mérito, dar parcial provimento com a revogação da Deliberação nº 525, de 14 de maio de 2019, determinando-se o retorno dos autos à SUPAS a fim de se realizar a análise do pedido da Requerente quanto à implantação de mercados, à luz da Deliberação nº 955, de 22 de outubro de 2019, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no art. 4º do citado ato normativo.

2.3.2. Processo nº 50500.368315/2019-15

Interessado: CONCESSIONÁRIA DA BR 040 S/A - VIA040

Assunto: Requerimento de relicitação da Concessão da Rodovia BR-040/DF/GO/MG relativo ao contrato de concessão do Edital nº 006/2013.

Decisão: Conforme Voto DEB - 356/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora

Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação pela viabilidade técnica e jurídica de relicitação do serviço público rodoviário, objeto do Contrato de Concessão da Rodovia Federal BR-040/DF/GO/MG - Trecho Brasília-DF - Juiz de Fora-MG celebrado com a Concessionária BR-040 S/A e pela submissão do processo ao Ministério da Infraestrutura, nos termos do Art, 5º, *caput*, do Decreto n. 9.957, de 2019.

BLOCO DA PAUTA - O item 2.3.3 foi deliberado em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.3.3. Processo nº 50500.404570/2019-21

Interessado: IRMÃOS MINGOTI & CIA LTDA - ME e OUTRAS

Assunto: Termo de Autorização para prestar o serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Decisão: Conforme Voto DEB - 357/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aprovar e autorizar a empresa Irmãos Mingoti & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.044.464/0001-86, e outras, conforme anexo da deliberação, a realizarem a prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização, mediante Termo de Autorização de Serviços Regulares – TAR, devendo a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS dar publicidade das Licenças Operacionais deferidas e autorizar o início da operação das linhas das autorizatárias, a partir da data da publicação da Deliberação no Diário Oficial da União – DOU.

2.4 DIRETOR: WEBER CILONI

2.4.1. Processo nº 50500.384736/2019-85

Interessado: TRUCKPAD MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA

Assunto: Proposta de habilitação da sociedade empresária como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete e aprovação de seu respectivo Meio Eletrônico de Pagamento de Frete.

Decisão: Conforme Voto DWE - 276/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para habilitar a sociedade empresária Truckpad Meios de Pagamentos Ltda, CNPJ nº 33.497.957/0001-44, como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete e aprovar seu respectivo Meio de Pagamento Eletrônico de Frete.

2.4.2. Processo nº 50500.396820/2019-41

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO – SUDEG

Assunto: Proposta de revogação da Deliberação nº 1.038, de 20 de dezembro de 2018, que disciplina os procedimentos para concessão de licença para capacitação.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou o pedido de Vista, solicitado pelo Diretor Davi Barreto.

2.4.3. Processo nº 50500.125170/2011-02

Interessado: CONCESSIONÁRIAS DO GRUPO RUMO

Assunto: Decisão Judicial referente à ação impetrada contra a publicação das Resoluções homologatórias da revisão tarifária resultante da Consulta Pública nº 001/2011.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou o pedido de retirada de pauta solicitada pelo Diretor Relator.

BLOCO DA PAUTA - O item 2.4.4 foi deliberado em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.4.4. Processo nº 50500.407988/2019-90

Interessado: A & M COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA e OUTRAS

Assunto: Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DWE - 277/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.5 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.5.1. Processo nº 50500.228532/2016-12

Interessado: REUNIDAS TURISMO S/A (ATUAL REUNIDAS TRANSPORTES S/A)

Assunto: Processo administrativo ordinário

Decisão: Conforme Voto DDB - 093/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação pelo arquivamento do processo administrativo ordinário instaurado em face da empresa Reunidas Turismo S/A (atual Reunidas Transportes S/A), CNPJ nº 04.176.082/0001-80.

2.5.2. Processo nº 50501.351328/2018-56

Interessado: EXPRESSO VILA RICA LTDA-ME e VIAÇÃO EXPRESSO PLANALTINA EIRELI

Assunto: Pedido de reconsideração em face da Deliberação nº 782, de 30 de julho e 2019

Decisão: Em cumprimento ao Regimento Interno da ANTT, quanto à solicitação de sustentação oral, o procurador Igor Alves dos Santos, OAB-DF nº 17202, da empresa Expresso Vila Rica Ltda-ME, realizou o pedido de sustentação oral, que foi aprovado pelo Diretor-Geral.

O Diretor Relator, Davi Barreto, apresentou a matéria, e, em seguida, passou a palavra ao advogado da empresa. Em resumo, o advogado afirmou que, de acordo com a análise do escritório, a empresa cumpriu todos os requisitos e apresentou toda a documentação necessária para a transferência de mercado, motivo pelo qual solicita o deferimento do pedido. Todavia, caso a Diretoria entenda de forma contrária, solicita que o processo retorne à SUPAS para que seja confeccionado ofício indagando se ela deseja ou não prosseguir com o processo de transferência, nos termos da Deliberação ANTT nº 955/19. Após manifestação da empresa, o Diretor Relator informou que o pedido de transferência foi analisado antes da Deliberação nº 955/19, e a Diretoria Colegiada decidiu negar o pedido por a empresa não atender os requisitos estabelecidos na Resolução ANTT 4.770/15, a regra vigente à época. O pedido de reconsideração, ora em análise, veio no sentido de tentar sanar as

pendências apontadas no pedido de transferência de mercado, mesmo não sendo o instrumento adequado para isso, os documentos apresentados não foram suficientes para sanar as falhas apontadas. Frente ao exposto, o Diretor propôs negar o provimento ao pedido de reconsideração. O Secretário da Reunião colocou a matéria em votação, e conforme Voto DDB - 095/2019, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação para conhecer o recurso interposto pela empresa Viação Expresso Planaltina EIRELI, CNPJ 12.647.487/0001-88, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão proferida na Deliberação nº 782/2019.

BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.5.3, 2.5.4 e 2.5.5 foram deliberados em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.5.3. Processo nº 50500.407393/2019-34

Interessado: ADVANCE TRANSATUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA e OUTRAS

Assunto: Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DDB - 094/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aprovar o recadastramento do Termo de Autorização das empresas relacionadas no Anexo, para prestar serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

2.5.4. Processo nº 50500.408532/2019-47

Interessado: COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DO NORDESTE – COOPERBUSNORDESTE

Assunto: Termo de Autorização para prestar o serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Decisão: Conforme Voto DDB - 096/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para conceder o Termo de Autorização de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros - TAR para a Cooperativa de Transporte e Turismo do Nordeste - COOPERBUSNORDESTE, CNPJ nº 27.418.903/0001-43.

2.5.5. Processo nº 50500.354890/2019-22

Interessado: AUTOPISTA LITORAL SUL S/A

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública

Decisão: Conforme Voto DDB - 097/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação à fins rodoviários, o(s) bem(ns) imóvel(is) alcançados pelas coordenadas descritas no anexo da Deliberação, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública complementares necessária(s) às obras do Contorno de Florianópolis, Trecho Sul B, a ser implantado na Rodovia BR-101/SC no km 228+600m.

Terminada a votação dos processos pautados, considerando a relevância e a urgência das matérias a serem deliberadas, o Diretor-Geral apresentou três processos como extrapauta, distribuídos

anteriormente, mediante sorteio, à Diretora Elisabeth Braga, ao Diretor Weber Ciloni e ao Diretor Davi Barreto, sendo a apresentação das matérias aprovada pelo Colegiado.

PROCESSOS EXTRAPAUTA

A. Processo nº 00773.003796/2019-20

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROV DE CARGAS - SUFER

Assunto: Proposta de acordo judicial a ser celebrado entre a União, a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, o Ministério Público Federal - MPF, a Ferrovia Centro Atlântica S/A - FCA e a VLI S/A.

Diretora Relatora: Elisabeth Braga

Decisão: Conforme Voto DEB - 360/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aprovar a minuta de Acordo Judicial, anexa à Deliberação, a ser celebrada entre a União, a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, o Ministério Público Federal - MPF, a Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA e a VLI S/A, com o objetivo de findar as ações civis públicas nº 0048420-78.2004.4.01.3800, nº 0009759-10.2016.4.01.3800 e nº 0049330-85.2016.4.01.3800, em trâmite na 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, que versam sobre a indenização de trechos ferroviários devolvidos pela concessionária Ferrovia Centro Atlântica S/A.

B. Processo nº 50501.313777/2018-04

Interessado: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A - MSVIA.

Assunto: 4ª Revisão Ordinária, 6ª Revisão Extraordinária e Reajuste da TBP

Diretor Relator: Weber Ciloni

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Voto-Vista DWE - 002/2019. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aprovar a 4ª Revisão Ordinária, a 6ª Revisão Extraordinária e o reajuste anual da Tarifa Básica de Pedágio - TBP da MSVIA - Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A, nos termos da Minuta de Deliberação apresentada no Documento SEI nº 2049588. Recomendando que a Diretoria Colegiada estipule um prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta dias, para que a SUINF apresente a conclusão dos estudos conduzidos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), bem como avalie, com base nos resultados, a necessidade de propor a realização de uma Revisão Extraordinária na TBP da MSVIA e nos demais contratos afetados pelo aumento do limite de excesso de peso dos caminhões previsto na Lei nº 13.103/15 ("Lei dos Caminhoneiros").

C. Processo nº 50500.409837/2019-76

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - SUPAS

Assunto: Recadastramento de termo de autorização de serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros prestados em regime de fretamento

Diretor Relator: Davi Barreto

Decisão: Conforme Voto DDB - 098/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição

do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aprovar o cadastramento do Termo de Autorização das empresas relacionadas no Anexo da Deliberação para prestar serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezesseis horas e quarenta e seis minutos, deu por encerrada a Octingentésima Trigésima Sétima Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, César Augusto Santiago Dias, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

MARIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor-Geral

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

Diretora

WEBER CILONI

Diretor

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO

Procuradora Federal

CÉSAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor**, em 04/02/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 04/02/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 04/02/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 07/02/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS, Chefe de Gabinete**, em 10/02/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO, Procuradora Geral**, em 11/02/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, Diretora**, em 17/02/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2592548** e o código CRC **E91F925F**.
